



## DECRETO Nº 093, EM 13 DE AGOSTO DE 2019

**Estabelece prazo para nova adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria e dá outras providências**

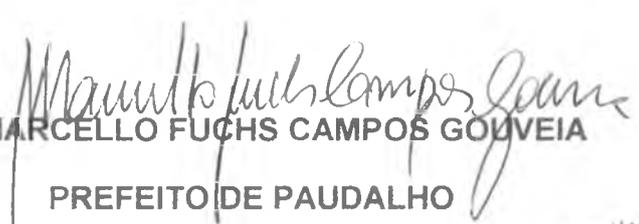
O Prefeito do Município do Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso X, da Lei Orgânica municipal.

Considerando as disposições da Lei nº 806/2017, que regula o Programa de Incentivo à Aposentadoria (PIA) para os profissionais do magistério deste município.

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir da publicação do presente Decreto, para o servidor efetivo do magistério, da rede pública de ensino do Paudalho, formalizar, através de requerimento administrativo, sua adesão ao PIA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2019.

*Construindo um novo amanhã!*  
Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOLIVEIA  
PREFEITO DE PAUDALHO

  
Mauro Henrique Chaves Bezerra  
Procurador Geral  
Prefeitura do Paudalho - PE  
Mat.: 47078